



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 116/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº de 03 de Dezembro de 2021 que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2021"**.

O presente Projeto de Lei "Autoriza Abertura Crédito Adicionais Suplementares" para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, torna-se necessário para que possamos dar continuidade às ações do município, reforçando as dotações que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2021.

A abertura de crédito adicional suplementar destina-se para custear com despesas para aquisições de materiais em geral para reformas e manutenções de várias pontes das estradas rurais que se encontram em condições precárias de uso, tendo tal situação se agravado ainda mais devido as fortes chuvas, colocando em risco seus usuários.

Ademais, em virtude da precariedade de algumas, a Defesa Civil do Município já interditou algumas pontes que apresentavam maiores riscos de acidente.

Desde já agradeço a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 116, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 06/12/2021
Secretário

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DE 2021.”

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 10 - Secretaria de Agricultura e Assistência Rural

Subunidade: 02 - Divisão de Agricultura, Pecuária, Pontes e Mata-Burros

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0014 - Conservação e Melhoria do Tráfego Rural

Proj. Ativ: 1024 - Construção e Reforma de Pontes Rurais

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 200 - Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 100.000,00

Ficha: 584



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 10 - Secretaria de Agricultura e Assistência Rural

Subunidade: 02 - Divisão de Agricultura, Pecuária, Pontes e Mata-Burros

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0014 - Conservação e Melhoria do Tráfego Rural

Proj. Ativ: 2059 - Setor de Manutenção e Conservação

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 200 - Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 100.000,00

Ficha: 590

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, advindo das seguintes Fontes de Recursos:

Fontes de Recursos: 200 - Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 12 de Novembro de 2021.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 06/12/2021


(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 06/12/2021


(Rubrica do Presidente)